



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

Comunicação nº 054/2024 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 018/2024: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: SAF Botafogo

Recorrida: Decisão da 6ª CDR (que aplicou ao atleta **JANDERSON DE CARVALHO COSTA** pena de 02 (duas) partidas de suspensão, quanto à desclassificação do artigo 254-A, §1º, inciso II para o artigo 250, ambos do CBJD)

- 1.** Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;

- 2.** Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges**.

- 3.** Encaminhem-se os autos ao D. Relator.

- 4.** Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ